



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – e-mail: camara.tocos@yahoo.com.br

Tel.: (35) 3445-6909 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais – CEP: 37.563-000

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77, DE 16 FEVEREIRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG

Projeto de Lei nº 1002/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, aprovado em 15/02/2023, por maioria absoluta dos membros da Câmara na 2ª Sessão Plenária Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 7ª Legislatura (8 votos favoráveis x 0 contrário, não computado o Presidente que somente votaria para desempatar).

Dispõe sobre reajuste do valor do benefício do Cartão Alimentação dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal e altera a Lei Ordinária nº 617, de 12 de junho de 2014, que o instituiu e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica reajustado para **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) o valor mensal do benefício “Cartão Alimentação” instituído pela Lei nº 617, de 12 de junho de 2014, a ser pago a todos os servidores da Câmara Municipal, exceto aos Agentes Políticos.

Art. 2º Em consequência, o art. 2º da Lei nº 617, de 12 de junho de 2014, que instituiu o benefício “Cartão Alimentação”, passa a vigorar com o acréscimo do § 7º com seguinte redação:

“**§ 6º** O valor mensal do benefício que trata o caput deste artigo fica atualizado, a partir de 1º de fevereiro de 2023, para o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).”

Art. 3º As despesas geradas por essa Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Tocos do Moji, MG, 16 de fevereiro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Presidente da Câmara

CECÍLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Secretária da Câmara